



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI Nº 624, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de rua que se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

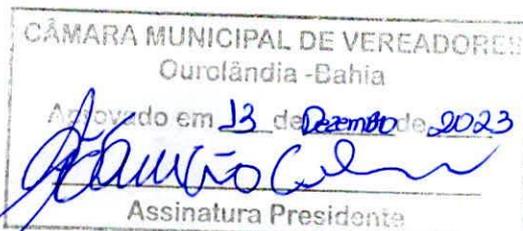
Art. 1º. Denomina a **Rua Davidson Geraldo Ribeiro Sobrinho**, localizada no Núcleo Informal, Bairro Alto Bonito Ourolândia - Bahia.

Art. 2º. A rua inicia-se nas coordenadas E 271889.624 e N 8787361.459, até as coordenadas E 271720.726 e N 8787526.401, no núcleo urbano Alto Bonito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2023.


JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito de Ourolândia



RECEBIDO

13/11/23

